

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 92.412.832/0001-33, com sede administrativa na Avenida Vinte de Março, nº 808, centro da cidade de Santo Antônio do Palma/RS, ora representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Szimainski, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público que realizará processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** nos termos da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, para seleção de distribuição de calcário agrícola para produtores de leite do Município que estejam em consonância com os termos deste Edital.

1. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES:

1.1 DO OBJETO

1.1.1 O presente edital tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PRODUTORES DE LEITE** para fins de distribuição de calcário para a correção do solo em pequenas propriedades rurais do município, tanto para áreas destinadas a produção de grãos ou produção de pastagens e forragens para produção leiteira visando a execução do Convênio FPE nº 293/202 – Consulta Popular nº 2019/2020.

1.1.2 Considerando as características do solo predominante no município de Santo Antônio do Palma, de características naturalmente ácidas, faz-se necessário a aplicação de calcário para a neutralização do pH e eliminação do alumínio tóxico, melhorando as qualidades químicas do solo, viabilizando desta forma, melhor resposta a adubação química e conseqüentemente melhora na produção de grãos, de pastagens e forragens para a produção leiteira, motivo pelo qual o Município firmou Convênio junto a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

1.2 DAS OBRIGAÇÕES:

1.2.1 São obrigações dos produtores selecionados:

1.2.1.1 A análise de solo, sendo a amostra obrigatória para ser beneficiado;

1.2.1.2 A aplicação e incorporação do calcário;

1.2.1.3 A mão de obra.

1.2.2 Os produtores beneficiados poderão utilizar as máquinas e equipamentos da patrulha agrícola existentes no Município, através das associações de produtores.

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1 Os produtores interessados em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:

2.1.1 Poderão habilitar-se para o programa, produtores de leite residentes nas diversas localidades do Município de Santo Antônio do Palma.

2.1.2 Cada beneficiário **poderá receber no máximo, a quantidade de 08 toneladas,** respeitados os critérios técnicos apontados na análise de solo de sua propriedade.

2.1.3 A análise de solo será por conta do produtor beneficiado.

2.1.4 Os produtores rurais que serão contemplados através do convênio, deverão obrigatoriamente ter um sistema de conservação de solo já implantados na propriedade.

2.1.5 A análise dos critérios técnicos de distribuição será realizada pelo Conselho Municipal de Agricultura de Santo Antônio do Palma.

2.1.6 O calcário será entregue pelo Município de Santo Antônio do Palma na sede da propriedade do produtor beneficiado.

3. DOS IMPEDIMENTOS:

3.1 Não poderão participar do processo de chamada pública os produtores que:

3.1.1 Não estiver com a atividade leiteira ativa na propriedade;

3.1.2 que estejam inadimplentes com o Município de Santo Antônio do Palma/RS.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1 No ato da inscrição os produtores de leite interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Documentos pessoais do produtor, como RG e CPF;
- b) Certidão negativa de débitos municipais;
- c) Análise de solo.

4.2 Os documentos deverão ser entregues para o Conselho Municipal de Agricultura, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Santo Antônio do Palma, até a data limite de **30 de março de 2022**.

4.3 É facultada à Comissão, em qualquer fase do Chamamento, proceder a promoção de diligência para verificações da veracidade dos documentos apresentados, esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTORES:

5.1 Serão eliminadas do processo de seleção todos os produtores que:

5.1.1 Não se enquadram em uma ou mais situações elencadas no item 2 deste edital;

5.1.2 Não apresentem no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriram os requisitos para análise descrita no item 4 deste edital;

5.1.3 Não tenham por finalidade comprovada o benefício a agricultores do município de Santo Antônio do Palma;

5.2 O Conselho Municipal de Agricultura verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências deste Edital;

5.3 Na seleção dos produtores o Conselho Municipal de Agricultura, adotará o critério de faturamento proveniente da produção de leite no exercício de 2020, sendo contemplados do menor ao maior faturamento, ou seja, na ordem crescente.

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do Quadro abaixo:

Nº		Data
1	Divulgação do Edital	24/03/2022
2	Prazo final para recebimento das propostas	30/03/2022
3	Publicação do resultado final	31/03/2022

6.2 A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Palma (www.pmpalma.com.br).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba aos produtores participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações ensejem adequação, será fixado novo prazo para apresentação de documentação;

7.2 É facultado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pelos produtores;

7.3 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

7.4 O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

7.5 É vedada a delegação da execução do objeto deste edital à Terceiros.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

7.7 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento e as informações adicionais que se fizerem necessárias, deverão ser enviados ao Conselho Municipal de Agricultura, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite fixada para recebimento da documentação, manifestando-se preferencialmente por meio de protocolo junto ao Setor de Protocolos da Administração, devendo ser mencionar o número do Chamamento.

Santo Antônio do Palma/RS, 23 de março de 2022.

GILBERTO SZIMAINSKI
PREFEITO MUNICIPAL